



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

EDITAL N.º 02/2019- DEPLA/UNIFAP, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Departamento de Letras e Artes (DEPLA), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento, para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Departamento de Letras e Artes (DEPLA) objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 02 (duas) bolsas de monitoria, não preenchidas no Edital nº 001/2019-DEPLA/UNIFAP, referente a cursos de graduação do Departamento de Letras e Artes (DEPLA), conforme o quadro abaixo.

Nº	CURSO	GRAU	NÚMERO DE BOLSAS
1	ARTES VISUAIS	LICENCIATURA	01
2	LETRAS FRANCÊS	LICENCIATURA	01

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

2.3 Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.4 A coordenação de curso que não preencher a vaga poderá reaproveitar o Cadastro de Reserva de outro curso, e remanejar a bolsa para outra disciplina compatível com a área que o candidato foi aprovado.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração de dois meses, maio e junho, ou seja, até o final do primeiro semestre de 2019.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Departamento de Letras e Artes (DEPLA), observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Aprovação em pelo menos uma das disciplinas requisitos à vaga de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO	
CURSO	DISCIPLINAS
ARTES VISUAIS	ELVIS (Expressões de Linguagens Visuais)
LETRAS FRANCÊS	Didáticas da Língua Materna

- 4.13 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;
- 4.14 Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;
- 4.15 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.
- 4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada na Diretoria do Departamento de Letras e Artes (DEPLA). As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis no período de **09/04 a 15/04/2019**, das 08h30 às 11h30.

5.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- 5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital; Histórico escolar atualizado, constando as disciplinas requisito para a bolsa.
- 5.2.2 Atestado de matrícula atualizado;
- 5.2.3 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;
- 5.2.4 Declaração assinada, conforme Anexo V deste Edital.
- 5.3 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.
- 5.4 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória no endereço www.unifap.br, bem como na página do DEPLA (<http://www2.unifap.br/depla/>).
- 5.5 Caberá recurso das inscrições deferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação da lista provisória de inscritos, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/campus.
- 5.6 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:
- 6.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);
- 6.1.2 Análise do histórico escolar do candidato (classificatório).
- 6.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento de Letras e Artes (DEPLA) e os seus cursos de graduação.
- 6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.
- 6.4 Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.
- 6.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Prova Didática (NFPD) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NFPD + NAHE$$

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

7.2 A prova didática consistirá em uma aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 e máximo 40 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo II deste Edital) sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização. O candidato que não cumprir o tempo estipulado será eliminado.

7.3 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

7.4 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

7.5 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato

por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

7.6 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

7.7 O candidato que não comparecer no horário indicado para a prova, bem como para o sorteio da ordem de apresentação será eliminado.

7.8 O local e horário do sorteio da ordem de apresentação e da aplicação da prova didática será divulgado no endereço www.unifap.br, bem como na página do Departamento/Campus (<http://www2.unifap.br/depla/>).

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

8.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2 \cdot (MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar IRA =

Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na prova Didática e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 A seleção ocorrerá no período de **22 a 24 de abril de 2019**, cabendo ao Departamento de Letras e Artes (DEPLA) divulgar local e horários de realização da prova didática.

10.2 O resultado final da seleção do departamento acadêmico ocorrerá a partir do dia **29 de abril 2019**, através da publicação da homologação do resultado final.

10.3 As informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.unifap.br, bem como na página do DEPLA (<http://www2.unifap.br/depla/>).

10.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. DAS BANCAS

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

11.2 Compete à banca examinadora:

a) Realizar as etapas referentes à Prova Didática e Análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos a avaliação, devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.

c) Caberá ao Departamento de Letras e Artes (DEPLA) a divulgação do resultado do respectivo processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

12. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

12.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no Departamento de Letras e Artes (DEPLA), no dia **02 de maio de 2019**

12.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico www.unifap.br, assim como também na página do Departamento de Letras e Artes

(DEPLA), <http://www2.unifap.br/depla/> .

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

13.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

II zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

14. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

14.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

15.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

15.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

16.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

16.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do DEPLA.

16.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

16.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

167 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento de Letras e Artes (DEPLA).
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de abril de 2019.

Rafael Wagner dos Santos Costa
Diretor do DEPLA
Port. N. 1904/2017-UNIFAP

Nº DE INSCRIÇÃO: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

EDITAL N.º 02/2019- DEPLA/UNIFAP, DE 08 DE ABRIL DE 2019

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR

NOME DO CANDIDATO(A):
DATA DE NASCIMENTO:/...../..... RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
ENDEREÇO: Nº:.....
BAIRRO: CIDADE: CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:
E-MAIL:
BANCO:
AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:
CURSO¹.....
TURNO: SEMESTRE:

2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA

DISCIPLINA(S):
.....
TURNO: SEMESTRE:
CURSO¹:
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA(S) DISCIPLINA(S):
MÉDIA FINAL OBTIDA NA(S) DISCIPLINA(S):
.....
.....
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA²:

—
¹ Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.
² Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

EDITAL N.º 02/2019- DEPLA/UNIFAP, DE 08 DE ABRIL DE 2019

ANEXO II

DISCIPLINAS ATENDIDAS E TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

CURSO: ARTES VISUAIS

DOCENTE: Joaquim Neto

DISCIPLINA: ELVIS (Expressões de Linguagens Visuais)

TEMAS:

1. A experimentação de materiais e suportes para o desenvolvimento de propostas artísticas bidimensionais;
2. A experimentação artística de linguagens baseadas na reprodutibilidade e massificação;
3. Conceito de hibridismo: procedimentos tradicionais, modernos, contemporâneos, tecnológicos e artesanais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BOIS, Yve-Alain. A pintura como modelo. São Paulo. Martins Fontes, 2009.
- GROSSMANN, Martin. "Do Ponto de Vista à Dimensionalidade" in Ítem, nº 3, fevereiro 1996, Rio de Janeiro, pp. 29-37.
- ARNHEIM, Rudolf. Arte & percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira, 2002
- GRAU, O. Arte visual: da ilusão a imersão. São Paulo: Senac, 2007
- GOMES Filho, João. Gestalt do objeto: sistema de leitura visual da forma. São Paulo, Escritura Editora, 2000.
- MELIN, Regina. Performance nas artes visuais. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- ECO, Umberto. Obra aberta: forma e indeterminação nas poéticas contemporâneas. 9 ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.
- GARCÍA CANLINI, Néstor. Culturas híbridas. Estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 2000.
- JENKINS, Henry. Cultura da convergência. 2. ed. São Paulo: Eleph, 2009.

CURSO: LETRAS FRANCÊS

DOCENTE: Adema das Neves Barros Mendes

DISCIPLINA: Didáticas da Língua Materna

TEMAS:

1. A disciplinarização da Língua Portuguesa como objeto de Ensino;
2. Transposição didática e didatização: os objetos de ensino da língua portuguesa;
3. Objetivos do ensino e os tipos de ensino da língua materna Português.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRASIL, Ministério da Educação e Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais. 3º e 4º ciclos do ensino fundamental. Brasília: SEF, 1998.

BUNZEN, Clécio. A Fabricação da Disciplina Escolar Português. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 11, n. 34, p. 885-911, set./dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.pucpr/index.php/dialogoeducacional>.

GOMES, Rosivaldo; BARROS-MENDES, Adelma. Transposição Didática e Didatização no campo da educação ambiental e os materiais didáticos impressos. Revista Letras Escreve, Macapá, v. 7, n. 01, p. 317-348, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/letras>.

KLEIMAN, Ângela. A formação do Professor Perspectivas da Linguística Aplicada. Mercado de Letras, 2001.

PIETRI, Emerson de. Sobre a constituição da disciplina curricular de língua portuguesa. Revista Brasileira de Educação v. 15 n. 43 jan./abr. 2010. Disponível em: www.scielo.br/pdf.

ROJO, Roxane. Modos de transposição didática dos PCNs às práticas de sala de aula: progressão curricular e projetos. In: Rojo, R. (Org.). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. São Paulo: EDUC; Campinas: Mercado de Letras, 2000.

SOARES, Magda. (1996) Português na escola: história de uma disciplina curricular. Revista de Educação AEC, nº 101, pp.9-27. Out/Nov, 1996. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document>.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. .Na trilha da gramática. Alguns pontos básicos no ensino de língua materna e sua relação com o ensino de gramática. SP: Cortez, 2013, Pp.18 a 55 .Cortez.

----- Gramática e interação. SP: Cortez, 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

EDITAL N.º 02/2019- DEPLA/UNIFAP, DE 08 DE ABRIL DE 2019

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

PROVA DIDÁTICA	
Disciplina:	
Tema sorteado:	
Candidato:	
Avaliador:	Duração da prova:
Critérios	Pontos:
01. Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula (0 – 10).	
02. Coerência entre o planejamento e a execução da aula (0 – 10).	
03. Utilização e citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema (0 – 10).	
04. Linguagem apropriada ao gênero textual formal (padrão adequado ao tema (0 – 10).	
05. Capacidade de análise (0 – 10).	
06. Capacidade de síntese (0 – 10).	
07. Domínio e segurança na exposição e desenvolvimento do conteúdo (0 – 10).	
08. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado (0 – 10).	
09. Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada (0 – 10).	
10. Capacidade para articular fatos e teorias (0 – 10).	
TOTAL	

OBSERVAÇÃO:

- Dividir a somatória dos pontos por 10 (dez).
- Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

DATA: ____/____/2019

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

EDITAL N.º 02/2019- DEPLA/UNIFAP, DE 08 DE ABRIL DE 2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° **02/2019-DEPLA/UNIFAP** e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

NOME DO CANDIDATO:

Macapá, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

EDITAL N.º 02/2019- DEPLA/UNIFAP, DE 08 DE ABRIL DE 2019

ANEXO VI

CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Publicação do edital	08/04/2019
2	Período das inscrições	09 a 15/04/2019
3	Divulgação das inscrições provisórias	15/04/2019
4	Recursos das inscrições	16/04/2019
5	Publicação das inscrições homologadas, divulgação do local, horário da entrevista	17/04/2019
6	Realização das entrevistas	22 a 24/04/2019
7	Divulgação do Resultado Provisório	25/04/2019
8	Recurso do Resultado Provisório	26/04/2019
9	Homologação do Resultado Final	29/04/2019
10	Assinatura do Termo de Compromisso	02/05/2019
11	Início das atividades de monitoria	03/05/2019

Macapá-AP, 08 de abril de 2019.

Rafael Wagner dos Santos Costa
Diretor do DEPLA
Port. N. 1904/2017-UNIFAP